

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO**

C.N.P.J.: 97.536.097/0001-93

Município: CAARAPÓ

**DECRETO Nº 185/2025, de 26 de Agosto de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.10.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.36.2173-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$80.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2101-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.003.4.131.2.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.36.2059-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$80.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2025.**